

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GO

DECRETO Nº 08/2024

NOVO BRASIL, 16 de agosto de 2024.

“Recesso parlamentar em função ao ponto facultativo municipal e feriado municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instituição e inclusão no calendário oficial do município de Novo Brasil-GO o “dia do evangélico” no dia 20 de agosto, pela Lei Nº 372/2021.

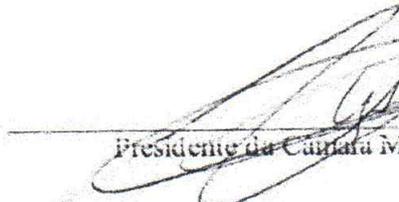
CONSIDERANDO estarmos em consonância ao decreto municipal de nº 673/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal Gabriel Gomes Alves de Castro.

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Novo Brasil – GO entrará em recesso parlamentar, no dia 19 de agosto de 2024 segunda-feira, ponto facultativo, em virtude da data comemorativa do Dia Do Evangélico, conforme a Lei nº 372/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil – Estado de Goiás, aos dezasseis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro. (16/08/2024).


Alexandre Gomes Sousa Meneses
Presidente da Câmara Municipal
de Novo Brasil
Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil

CÓPIA